## SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## Jundiaí, 11 de Julho de 2017

Α

## **TODAS AS LICITANTES**

Ref.: Pregão Presencial nº 019/17 - PROCESSO DAE nº 584/2017

## Solicitação de esclarecimento

Objeto: Aquisição de macacões de segurança com botas e luvas acopladas e jardineiras com botas acopladas.

**Pergunta 1:** Na proposta é exigida somente a apresentação da MARCA do produto ofertado, o correto seria que juntamente com a marca fosse apresentado o Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, para que fosse possível já na sessão verificar se os produtos possuem ou não o CA, criando uma isonomia no processo.

**Resposta 1:** O Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE deve ser apresentado conforme prescrito no item 6.5.2 do Edital

**Pergunta 2:** No lote 01 (macacão de segurança) fala que o tecido deve ser em nylon emborrachado com 0,20mm de espessura. Porém não pede nenhuma comprovação (laudo) de que de fato o tecido utilizado possua essa espessura, existem nylon com diversas espessuras no mercado (0,16mm,0,18mm,0,20mm) e cada um possui preço e qualidade distintos. O correto seria exigir que as empresas participantes apresentassem juntamente com a proposta e CA, um laudo comprovando a exigência do termo de referência (0,20mm), esses laudos são baratos e rápidos de serem feitos, e garantem que de fato todos estarão cotando o mesmo material, não abrindo precedentes para que cotem materiais mais baratos e de baixa qualidade.

**Resposta 2:** As empresas participantes devem apresentar no ato da entrega dos materiais o laudo emitido por laboratório homologado pelo INMETRO comprovando os valores dos ensaios dimensionais solicitados dos materiais.

**Pergunta 3:** No lote 02 (jardineira), não cita qual o tecido deve ser utilizado na fabricação das mesmas, existem diversos materiais no mercado (PVC, Trevira, KP, nylon), cada um com uma qualidade diferente. Acredito que seja do mesmo tecido do macacão (nylon emborrachado), mas entendo que essa informação deve constar em edital, evitando que seja ofertado outros tipos de produtos de baixa qualidade.

Resposta 3: O material utilizado no tecido para fabricação da jardineira (lote 2) deverá ser a Trevira.

**Pergunta 4:** Sobre especificação do item 02 Jardineira c/botas, comunico que descrição se refere a um EPI de qualidade inferior, sugiro adquirir JARDINEIRA C/BOTAS RAMBO.

Resposta 4: Os materiais deverão ser fornecidos conforme descrição prescrita no Edital de licitação.

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Edital e seus anexos Atenciosamente,

Thabata da Costa O. Motta

Pregoeira

Olavo R. de Oliveira
Chefe da Seção de Controle e
Qualidade dos Materiais

José Dib Junior Gerência de Segurança do Trabalho